DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Editais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA N° 1.524
DE 21 JANEIRO DE 2.022

"Concede reajuste salarial aos funcionários e servidores do Legislativo Municipal, e dá outras providências".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colômbia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Colômbia, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1°.- Observado o que dispõe o artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município e respeitados os limites máximos permitidos , fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos seus funcionários e servidores, ativos e inativos no percentual de 10,00% (dez por cento) sobre os vencimentos.

Parágrafo único: O reajuste estabelecido no "caput" deste artigo visa restabelecer as perdas salariais ocorridas no exercício de 2021, de acordo com o IPCA acumulado no período.

Artigo 2°.- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3°.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA, DATA SUPRA.
JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA - SP
SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Colômbia, 10 de janeiro de 2.022.

Ofício Semec 001/2022
Assunto: Contratação de Pessoal aprovado no Concurso Público 001/2019.

Exmo. Sr. Prefeito
Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal de Colômbia-SP

MARIA JOSÉ DA SILVA, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Educação do município de Colômbia-SP,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da CF, que determina: " A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público de Provas e Títulos realizado no ano de 2.019 pela Prefeitura Municipal de Colômbia destinado ao preenchimento de vagas do seu Quadro de Pessoal efetivo, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019;

CONSIDERANDO que para manter o disposto na Carta Magna e na Lei de Diretrizes Bases da Educação Nacional, e ofertar às nossas crianças e adolescentes, educação de e com qualidade, faz-se necessário diversos outros profissionais vinculados à educação que não só docentes;

CONSIDERANDO que o município possui 07 (sete) escolas municipais, das quais 03 (três) para atendimento à Educação Infantil e 04 (quatro) ao Ensino Fundamental, totalizando a necessidade de no mínimo 06 (seis) professores coordenadores para proporcionarmos a qualidade adequada e buscarmos sanar as lacunas na aprendizagem causadas pela pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO o prejuízo pedagógico causado aos alunos no ano de 2.020 e 1º semestre de 2021 em decorrência da Pandemia do Corona vírus, haja vista que todo o planejamento que estava feito para o ano letivo era para a modalidade presencial e nossas escolas tiveram que se adaptar emergencialmente e pela primeira vez para atuar a distância.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA - SP
SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO as desistências existentes e documentadas para os empregos de professores de Educação Básica I, e Professor de educação Básica II de disciplinas específicas, e ainda, o óbito da docente Simone Martins Silva Ribeiro – 17ª colocada, que assumiu uma das vagas do emprego de Professor de Educação Básica I referente ao Concurso público 0001/2019, em decorrência da desistência de docentes, e a exoneração do emprego de Professor de Educação Básica II – disciplina de inglês do 3º colocado: Douglas Lopes Cruvinel – inscrição nº 996001288, que assumiu tal emprego também em decorrência da desistência de outro;

CONSIDERANDO o início do ao letivo em toda a rede municipal de ensino, previsto para acontecer em 02 de fevereiro de 2.022 de forma presencial, e a adequação do número de funcionários para proporcionar qualidade na Educação Infantil e Ensino Fundamental;

A secretária municipal de Educação de Colômbia-SP, vem por meio deste solicitar de Vossa Excelência, autorização para a tomada de providências necessárias no sentido de convocar alguns dos aprovados (dentro do número de vagas) no Concurso Público 001/2019 cuja relação encontra-se anexa.

Sendo só para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Maria José da Silva
Secretária Municipal de Educação

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA - SP
SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMPREGO: PEB II- INGLÊS		
CLASSIFICAÇÃO	**CONVOCADOS**	**INSCRIÇÃO**
4º	Marilucia Faria Da Silva	996001137

EMPREGO: PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO		
CLASSIFICAÇÃO	**CONVOCADOS**	**INSCRIÇÃO**
4º	Claudia Adriana Aquilino Merino	996000312
5º	Arley Pinheiro Camargo	996000451

EMPREGO: AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR		
CLASSIFICAÇÃO	**CONVOCADOS**	**INSCRIÇÃO**
1º	Rojane Cigognini	996001512
2º	Geyce Moraes Oliveira	996000662

EMPREGO: EDUCADOR		
CLASSIFICAÇÃO	**CONVOCADOS**	**INSCRIÇÃO**
1º	Lauren Jéssyca Souza Gomes	996000742
2º	Ana Carolina De Souza Silva	996000177
3º	Tatiane Aparecida Mattos Dantonio	996000574
4º	Mayara Marques De Morais	996000516
5º	Gisele Ramos Queiroz De Carvalho	996000302
17º - PCD	Camila Gonçalves Barbosa	996001322

EMPREGO: MONITOR DE CRECHE		
CLASSIFICAÇÃO	**CONVOCADOS**	**INSCRIÇÃO**
1º	Rojane Cigognini	996001513
2º	Ivair Junior Rufino Corrêa	996001315
3º	Nadelena Santos Da Cruz	996000199
4º	Fernanda Aparecida Dos Santos	996000006
5º	Isabella Harumi Teixeira Horoiva	996001076

EMPREGO: FONOAUDIÓLOGO		
CLASSIFICAÇÃO	**CONVOCADOS**	**INSCRIÇÃO**
1º	Andréa Soares Roza	996000642

EMPREGO: PSICOPEDAGOGO		
CLASSIFICAÇÃO	**CONVOCADOS**	**INSCRIÇÃO**
1º	Giseli De Fátima Teixeira Ramos	996000190

EMPREGO: NUTRICIONISTA		
CLASSIFICAÇÃO	**CONVOCADOS**	**INSCRIÇÃO**
1º	Rúbia Daniery Domiciano Ribeiro	996001675

Rua: Bahia, nº 200– Centro – Colômbia/SP - CEP 14.795-000 – Telefone: (17) 3335-8529 / 3335-1114
E-mail: educacao@colombia.sp.gov.br Blog: http://colombiaeduc.blogspot.com/

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA - SP
SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMPREGO: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	**CONVOCADOS**	**INSCRIÇÃO**
1º	Raphaela Ogassawara	996001705

Maria José da Silva
Secretária Municipal de Educação

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.2 Os candidatos classificados serão convocados para a realização da Comprovação de

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA - SP
SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Requisitos e Exames Médicos e submeter-se-ão à apreciação da Prefeitura Municipal, em duas fases:

1ª Fase - Habilitação para o emprego, apresentando os seguintes documentos:
a) Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;
b) Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
c) Cópia autenticada em cartório ou original do CPF;
d) Cópia autenticada em cartório ou original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
i) Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida
para o emprego, conforme discriminado neste Edital;
j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital; e
k) Fotocópia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência.

LOCAL DE COMPARECIMENTO: DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA

ENDEREÇO: RUA JOSÉ DA MATA, Nº 736 – CENTRO – COLÔMBIA-SP

2ª Fase - Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase.
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré - admissional ou a exame médico específico (pessoas com deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal, e ainda apresentar os exames de Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Ácido úrico, Creatinina, TSH e ITL, Anti HVA IgG e IgM, Parasitológico de Fezes e Urina rotina.

Rua: Bahia, nº 200– Centro – Colômbia/SP - CEP 14.795-000 – Telefone: (17) 3335-8529 / 3335-1114
E-mail: educacao@colombia.sp.gov.br Blog: http://colombiaeduc.blogspot.com/